



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

ATA DE REUNIÃO

ACP nº 0807833-57.2016.4.05.8000

Aos 14 (catorze) dias do mês de julho do ano de 2017, às 14h, reuniram-se na sala de reunião do 5.º andar, nesta Procuradoria da República em Alagoas a Procuradora da República **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**, o Senhor **JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA**, Prefeito do município de Anadia, a Senhora **THAMARA FARLENE ROCHA DE LIMA**, Secretária Municipal de Educação de Anadia e o Senhor **SANDRO LUIZ SOUZA BARBOSA**, Secretário de Administração do município de Anadia, a fim de tratar das questões relacionadas à Ação Civil Pública em epígrafe, no que diz respeito ao acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos recebidos por municípios alagoanos, oriundos do precatório FUNDEF.

Dando início aos trabalhos, **a representante do MPF** teceu considerações acerca do descumprimento da determinação judicial proferida nos autos da ACP nº **0807833-57.2016.4.05.8000** no sentido de que o município de Anadia aplicasse integralmente na manutenção e desenvolvimento da educação básica e na valorização dos trabalhadores em educação o crédito oriundo do trânsito em julgado da ação ordinária nº 0011680-57.2003.4.05.8000, considerando que, conforme documentos apresentados ao Ministério Público Federal, restou demonstrado que a gestão municipal firmou acordo com sindicatos e escritórios de advocacia dispondo dos créditos de precatório em referência no âmbito de ação judicial em trâmite na justiça estadual, sem prévia autorização em lei orçamentária, tampouco sem prévio procedimento licitatório e em franca violação ao regime dos precatórios, em prejuízo à educação básica.

Dando prosseguimento aos trabalhos a procuradora da República indagou aos presentes se a gestão municipal levou ao conhecimento da Justiça estadual a existência da ACP 0807833-57.2016.4.05.8000, tendo em vista que a realização de acordo com sindicatos, vai de encontro à determinação emanada pelo juízo federal.

Passada a palavra ao Secretário municipal de administração teceu considerações acerca do acordo judicial firmado pela gestão anterior para pagamento dos professores; esclareceu que, ao assumir a prefeitura a atual gestão municipal adotou providências no sentido de alterar o acordo então firmado a fim de diminuir o percentual de 60% determinado para pagamento de professores do município de Anadia; que a juíza estadual homologou o novo acordo para o pagamento do percentual de 50%, determinando o pagamento no prazo de cinco dias, sob

pena de executar o acordo anterior no percentual de 60%. Informa, ainda, que, ao assumir a gestão em janeiro de 2017, verificou que a folha de pagamento dos profissionais de educação referente a dezembro de 2016 e ao 13º salário não tinham sido pagas, e que não havia valores na conta do FUNDEB para a quitação dos referidos salários; que foram utilizados valores do precatório do FUNDEF para o pagamento dos salários de dezembro e que o 13º salários foram pagos com verbas da contrapartida; que, em janeiro de 2017 a conta do FUNDEB se encontrava “zerada” e que tem conhecimento que foram repassados os valores integrais do FUNDEB do mês de dezembro; que pode encaminhar os respectivos extratos a fim de comprovar suas afirmações; que tem conhecimento que fora destinada parte dos valores da folha de dezembro para o pagamento de fornecedores; que, atualmente, já foram devidamente pagos os salários dos professores.

Dando prosseguimento aos trabalhos a secretária municipal de educação destacou que há diversos municípios alagoanos que não possuem qualquer orientação acerca da utilização das verbas oriundas do precatório do FUNDEF, o que tem gerando uma controvérsia entre os referidos entes.

Ato contínuo a representante do órgão ministerial destacou que, não obstante o acordo firmado pela gestão anterior, deveria a atual gestão ter levado ao conhecimento do juiz estadual a existência da **ACP nº 0807833-57.2016.4.05.8000**, em trâmite perante a justiça federal, o que acarretaria a suspensão ou extinção do processo na justiça estadual, em face da natureza federal das verbas. Informou, ainda, que, quanto à questão da falta de orientação dos municípios no que concerne à aplicação das verbas do referido precatório, o *Parquet* Federal adotará as providências no sentido de expedir recomendações aos municípios alagoanos, estabelecendo a forma devida para a utilização dos valores oriundos da ação ordinária nº 0011680-57.2003.4.05.8000.

Por fim, visando que não mais persistam dúvidas acerca do cumprimento da decisão judicial exarada no processo nº 0807833-57.2016.4.05.8000, o Ministério Público Federal **RECOMENDA** ao município de ANADIA que:

a) aplique as verbas decorrentes de **precatórios do FUNDEF (diferenças de complementação federal) exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino e valorização do magistério**, em atenção ao art. 2º da Lei 9424/96;

a.1) que as verbas recebidas sejam transferidas à conta a ser criada especificamente para abrigar esses valores - “Conta FUNDEF 2”, com transparência, permitindo melhor controle da regular aplicação desses valores;

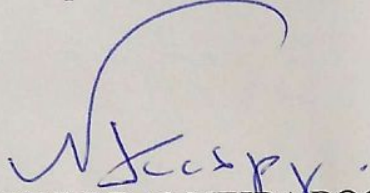
a.2) para fins de comprovar a adequada aplicação das verbas nas finalidades do aludido Fundo, apresente o respectivo plano de aplicação desses recursos, **no prazo de 30 (trinta) dias**;

b) suspenda quaisquer pagamentos de honorários advocatícios contratuais/convencionais que tenham sido fixados como percentual do proveito obtido com a ação judicial;

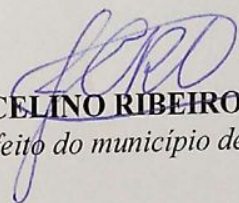
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

c) apresentar, no prazo de dez dias, os extratos completo da conta FUNDEB referentes aos meses de dezembro de 2016 e janeiro de 2017.

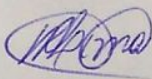
Nada mais havendo a discutir, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai por todos assinada.



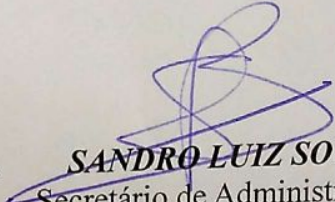
**NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA
KASPARY**
Procuradora da República



JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito do município de Anadia



THAMARA FARLENE ROCHA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação de Anadia



SANDRO LUIZ SOUZA BARBOSA
*Secretário de Administração do município
de Anadia*